



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria-Geral de Administração

Departamento de Compras e Aquisições – Gestão de Licitações

P. 19.323.133-0

Ref. PE 005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE AUTOCAD LT DA EMPRESA AUTODESK, PARA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS INERENTES AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DPE/PR, NA FORMA DE PRODUÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COM VALIDADE POR 3 (TRÊS) ANOS

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME

1. Relatório

Na data de 01/02/2023, este Pregoeiro recebeu os seguintes questionamentos, de forma tempestiva e via e-mail, acerca do certame indicado em epígrafe:

Prezados Senhores,

Temos interesse em participar do Pregão Eletrônico n. 005/2023, aquisição de licenças AutoCAD LT assinatura 36 meses, com abertura agendada para o dia 09/02/2023.

No Edital o item 13.1 - letra j - exige "Documento que comprove que a empresa é autorizada e certificada pela empresa Autodesk para a venda e entrega do software Autocad LT".

Ocorre que a Autodesk exige credenciamento de seus revendedores apenas para comercialização de certas versões de software, o que NÃO inclui o AutoCAD LT. Este software pode ser livremente comercializado pelos revendedores, por meio da rede de distribuidores autorizados pela Autodesk.

Para comprovação deste fato, anexamos cópia de email de um dos distribuidores oficiais da Autodesk, bem como atestados de capacidade técnica de nossa empresa, uma vez que já realizamos fornecimentos deste produto.

Assim, solicitamos esclarecer se serão aceitas propostas de revendedores sem o credenciamento direto pela Autodesk, por ser permitida esta comercialização, ampliando portanto o caráter competitivo, uma vez que não se aplica a restrição prevista no Edital.

Atenciosamente,

[DADO IDENTIFICADOR SUPRIMIDO]



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria-Geral de Administração

Departamento de Compras e Aquisições – Gestão de Licitações

2. Resposta

Somente será contratada empresa que preste a documentação descrita no edital.

Conforme os ditames do item 13.1 “j”, a unidade técnica do órgão asserta que a aquisição realizada por meio dos canais de venda ou por meio de empresas revendedoras autorizadas possuirão melhor suporte e garantia necessária ao funcionamento das ferramentas a serem fornecidas.

Além disso o Edital possui parecer jurídico favorável, segundo o qual a aquisição por meio de fornecedores autorizados é possível em vista da especialização que o objeto da contratação demanda e ainda a justificativa dada pela unidade técnica.

Desta forma, as empresas parceiras da Autodesk possuem autorização para revenda e assim a fornecedora atesta a capacidade para tanto.

O requerimento do item em análise não restringirá o certame e visa favorecer a licitante uma vez que existem diversas empresas cadastradas na categoria indicada e ainda proporciona elevação na confiabilidade do *software* contratado e seu futuro suporte técnico.

Curitiba, data da assinatura digital.

EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO

Pregoeiro

Defensoria Pública do Estado do Paraná